Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Ano 4 – Edição 331 – 06 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 49 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera, a pedido, servidor que se menciona, no Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA** no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **JOYCE APARECIDA GOMES**, do cargo de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE,** ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres do cargo até a presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 05 de junho de 2024.
Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza Secretários Municipais a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de ONÇA DE PITANGUI/MG, junto às instituições bancárias. "

O PREFEITO DE ONÇA DE PITANGUI, **Gumercindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a necessidade de organizar os Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a **Srtª. Joyce Aparecida Gomes,** nomeada pela **portaria nº 46/2024,** para o cargo de Secretário de Administração Planejamento e Finanças, **em conjunto** com a Secretária Municipal de Saúde, **Srtª. Ana Flávia Aparecida Araújo,** nomeada através **da Portaria nº 37/2024,** a serem responsáveis pela movimentação das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI-MG, CNPJ Nº 11.240.582/0001-08.**

Art. 2º - Ficam concedidos os seguintes poderes:
I-Emitir e assinar cheques.
II- Abrir contas de depósito;
III- Autorizar cobrança;
IV-Receber, passar recibo e dar quitação;
V- Solicitar saldos, extratos da conta corrente e aplicações;
VI- Requisitar talonários de cheque;
VII- Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar cheque;
IX - Efetuar transferências/pagamentos;
X- Sustar/contra-ordenar cheques;
XI - Cancelar cheques;
XII- Baixar cheques;
XII- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV- Efetuar saques – contas corrente e poupança.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 40 de 08 de abril de 2024.

Onça de Pitangui, 05 de junho de 2024.

Gumercindo Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51 DE 05 JUNHO DE 2024.

"Autoriza Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, a movimentar os recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, **GUMERCINDO PEREIRA**, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor **MARCUS APARECIDO DE ARAÚJO**, nomeado através da **Portaria nº 03/2021,** em conjunto com o Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, a Senhora **JOYCE APARECIDA GOMES**, **nomeada para o cargo de Secretário Municipal pela Portaria nº 46/2024,** para**,** assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos **pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único: A movimentação das contas da Secretaria de Saúde será exercida em conjunto pelos secretários autorizados no *caput*, podendo, para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro .

Art. 2º - O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 18/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 05 de junho de 2024.

Gumercindo Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
CONCORRENCIA Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica, instalação de meio fios, execução de sarjetas e execução de drenagem pluvial, na rua de acesso a Santa Cruz, Centro, Onça de Pitangui/MG, conforme descrição da planilha orçamentária e menções dos projetos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG- CNPJ Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: Império Prestador de Serviços Ltda, no CNPJ/MF sob o nº 31.990.940/0001-07

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
CONCORRENCIA Nº 004/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 53/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica, instalação de meio fios, execução de sarjetas e execução de drenagem pluvial, na Comunidade de Serra dos Ferreiras, Onça de Pitangui/MG, conforme descrição da planilha orçamentária e menções dos projetos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG- CNPJ Nº.18.313.858/0001-71

CONTRATADA: FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA-CNPJ sob o nº 41.357.852/0001-18

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

Onça de Pitangui/MG, 06 de Junho de 2024

Janice Aparecida Leão

AGENTE DE CONTRATAÇÃO